

PORTARIA Nº 2779/2022, 30 de Março de 2022.

“Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização da Contratação de empresas para Futura e eventual aquisição de insumos para manutenção e conservação de espaços públicos, tais como peças de madeira serrada, material de soldagem, equipamentos e ferramentas, placas de acm, itens para cobertura, itens para estrutura, material hidráulico, sanitário, para forro, esquadrias, piso, marmoraria, pintura, ferramentas, visando suprir as demandas das atividades em frentes de serviços, operadas pela Prefeitura Municipal de Altamira através das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Infraestrutura, Referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2022.

A Prefeitura Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

1 - Nomear o Sr. **ROLF PEDROSA BOHRY** – Matrícula: 153582-0, Sr. **VAGNER EMMANOEL OLIVEIRA SOARES** - Matrícula: 153615-0 e Sr. **GENILTON DA SILVA BOA VENTURA** - Matrícula: 151516-0, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos do pregão eletrônico nº 020/2022, cujo o objeto refere-se a Futura e eventual aquisição de insumos para manutenção e conservação de espaços públicos, tais como peças de madeira serrada, material de soldagem, equipamentos e ferramentas, placas de acm, itens para cobertura, itens para estrutura, material hidráulico, sanitário, para forro, esquadrias, piso, marmoraria, pintura, ferramentas, visando suprir as demandas das atividades em frentes de serviços, operadas pela Prefeitura Municipal de Altamira através das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Infraestrutura, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.

II - Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.

III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas

IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudomiro Gomes da Silva
Prefeito Municipal